REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 002 DE 24 DE JANEIRO DE 2022

APROVADO

EMENTA: **"CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL AOS VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA aprovou e eu, MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal a conceder a titulo de reposição salarial o importe de **22,32% (vinte e dois virgula trinta e dois por cento)** referente a perdas salariais ocorridas durante nos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021 aos vereadores do Poder Legislativo Municipal.

§ 1º- Fica vedado ao Poder Legislativo pagar eventual direito retroativo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro do ano de 2022.

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se; e, cumpra-se.

Câmara Municipal de Colniza – Palácio Vereador Mauro Mendes, Plenário das deliberações, aos dias 07 de fevereiro de 2022, segunda-feira.

COMISSÃO CONJUNTA.

ROSEMIRO RODRIGUES DOS SANTOS
PRESIDENTE

LUIS CARLOS CARVALHO SILVA
RELATOR

EZEQUIAS DEDÉ DE SOUZA
SECRETÁRIO